



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 17 de dezembro de 2014.

Altera a quantidade de Unidades Padrão de Vencimentos – UPV, do cargo comissionado de Diretor de Escola II e consolida o quadro de servidores comissionados da Educação, constante do Anexo II – Quadro de Pessoal: Progressões, Número, Recrutamento e Vencimentos – da Lei Complementar nº 31, de 08 de maio de 2008, alterada pelas Leis Complementares nº 36/2009, 37/2009, 41/2010, 44/2011, 49/2012, 52/2013, 61/2014 e 64/2014, e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A quantidade de Unidades Padrão de Vencimentos – UPV, do Cargo comissionado de Diretor de Escola II constante do Anexo II – Quadro de Pessoal: Progressões, Número, Recrutamento e Vencimentos – da Lei Complementar nº 31, de 08 de maio de 2008, alterada pelas Leis Complementares nº 36/2009, 37/2009, 41/2010, 44/2011, 49/2012, 52/2013, 61/2014 e 64/2014, será 254 (duzentos e cinquenta e quatro), o que corresponde a R\$ 2.794,00 (dois mil e setecentos e noventa e quatro reais).

Art. 2º O Anexo II – Quadro de Pessoal: Progressões, Número, Recrutamento e Vencimentos – da Lei Complementar nº 31, de 08 de maio de 2008, alterada pelas Leis Complementares nº 36/2009, 37/2009, 41/2010, 44/2011, 49/2012, 52/2013, 61/2014 e 64/2014, fica consolidado conforme o anexo que integra a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de fevereiro de 2015

Mário Campos, 17 de dezembro de 2014.

Elson da Silva Santos Júnior  
Prefeito de Mário Campos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I, da Lei Complementar 68, de 17 de dezembro de 2014.

Declaração para fins de cumprimento do art. 16, I, c/c art. 17 § 2º, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de cumprimento das determinações prescritas nas normas do art. 16, I, e do art. 17, §2º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que o Projeto de Lei “Altera a Unidade Padrão de Vencimento – UPV, do cargo de Coordenador de Projetos Educacionais no quadro de servidores comissionados da Educação, atribui vencimento inicial e o acrescenta no Anexo II – Quadro de Pessoal: Progressões, Número, Recrutamento e vencimentos – da Lei Complementar nº 31, de 08 de maio de 2008, alterada pelas Leis Complementares nº 36/2009, 37/2009, 41/2010, 44/2011, 49/2012, 52/2013, 61/2014 e 64/2014, e dá outras providências”, tem a seguinte ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO:

- I. No exercício de 2015 (janeiro a dezembro) - R\$ 42.258,34;
- II. No exercício de 2016 (janeiro a dezembro) - R\$ 42.258,34;
- III. No exercício de 2017 (janeiro a dezembro) - R\$ 42.258,34.
  - a. Apurou-se o valor total dos vencimentos e encargos sociais atinentes aos cargos por mês;
  - b. No concernente aos exercícios de 2015, 2016 e 2017, multiplicou-se o valor de mensal de gasto com pessoal pelo número de meses do exercício, acrescido de férias e gratificação natalina.

Declaro que o impacto das despesas será absorvido pelo orçamento vigente, assim como financeiramente, ficando o índice de despesa de pessoal, nos termos do §2º, do art. 19, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Por ser procedente o impacto apurado, firmo a presente.

Mário Campos, 17 de dezembro de 2014.

Elson da Silva Santos Júnior  
Prefeito de Mário Campos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS  
CEP 32.470-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério  
Quadro de Pessoal: Número, Recrutamento e Vencimentos  
Regime Jurídico Estatutário - Regime Previdenciário R.G.P.S.  
Anexo II - Lei Complementar nº 68/2014

**QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS CONSOLIDADOS**

Cargo	Nº	Recrutamento	Vencimento		Jornada semanal	Descrição Sumária / Correlação
			U.P.V.	R\$ 11,00		
Diretor de Escola I	04	AMPLO	194,81	2.142,91	40 h	Formação mínima de Magistério
Diretor de Escola II	04	AMPLO	254,00	2.794,00	40 h	Formação de Nível Superior na área de Educação
Vice Diretor I	07	AMPLO	118,58	1.304,38	25 h	Formação mínima de Magistério
Vice Diretor II	07	AMPLO	134,31	1.477,41	25 h	Formação de Nível Superior na área de Educação
Coordenador I	01	AMPLO	156,09	1.716,99	25 h	Formação mínima de Magistério
Coordenador II	01	AMPLO	166,98	1.836,78	25 h	Formação de Nível Superior na área de Educação com regência em sala de aula
Coordenador Pedagógico	01	AMPLO	166,98	1.836,78	24 h	Formação de Nível Superior em pedagogia Especialização Psicopedagogia
Coordenador de Projetos Educacionais	02	AMPLO	246,84	2.715,24	40 h	Formação mínima em Pedagogia ou Curso de Licenciatura com Especialização na área da educação